

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-106/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2024, assinado em 27/06/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente ao Pregão Presencial SRP nº 051/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 004/000114/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e, de outro lado, NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 008.759.955/0001-39, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.276.697-58.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2024, assinado em 27/06/2024, cujo o objeto é a aquisição de materiais e serviços gráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000114/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 5.387.799,37 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4792	29/10/2024	R\$ 1.077.559,87	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7515 DE 08/11/2024





Número do Processo Administrativo	004/000114/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente ao Pregão Presencial SRP nº 051/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço Unitário
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	31/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 5.387.799,37 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4792, emitida em 29/10/2024, no valor R\$ 1.077.559,87 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2024, assinado em 27/06/2024, cujo o objeto é a aquisição de materiais e serviços gráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000114/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-106/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-018/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** E, DE OUTRO LADO, **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2023, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. **AROLDO CÂNDIDO DE BRITO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 0401575136, e inscrito no CPF sob o nº 397.830.307-87 e, de outro lado, **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 008.759.955/0001-39, com sede à Estrada Ferro, nº 31, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23904-040, neste ato representada, pelo Sr. **MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 108.713.80-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.276.697-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 004/000114/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 25%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-018/2024	27/06/2024	27/06/2025

oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente ao Pregão Presencial SRP nº 051/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **aquisição de materiais e serviços gráficos em atendimento às necessidades da Secretaria**



Municipal de Comunicação Social de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000114/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2024, assinado em 27/06/2024, com valor global anterior de **R\$ 4.310.239,50 (quatro milhões, trezentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.077.559,87 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo assim, o novo valor global de **R\$ 5.387.799,37 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 004/000114/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 5.387.799,37 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 004/000061/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4792	29/10/2024	R\$ 1.077.559,87	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.30.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2024**, assinado em 27/06/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente ao Pregão Presencial SRP nº 051/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, do Município de Angra Dos Reis/RJ, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 004/000114/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE


O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Sec gov.br Documento assinado digitalmente Social
MAURICIO CARLOS RIBEIRO SILVA
Data: 31/10/2024 17:21:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME
MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA
Representante Legal